

LEI Nº 2.208/2026

DATA: 05 DE MARÇO DE 2026.

EMENTA: ALTERA AS LEIS MUNICIPAIS Nº 2188, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2025 – PLANO PLURIANUAL PARA O PERÍODO DE 2026 A 2029, LEI Nº 2150, DE 25 DE JUNHO DE 2025 – LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA 2026 E LEI Nº. 22200, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2025 – LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL PARA 2026.

FAÇO SABER a todos os habitantes do Município que Câmara Municipal de Vereadores de Santa Terezinha de Itaipu, Estado do Paraná aprovou e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte LEI:

Art. 1º Fica inserido na Lei Municipal nº 2188, 14 de novembro de 2025, **PPA - PLANO PLURIANUAL**, no exercício financeiro de 2026 e Lei Municipal nº 2150, de 25 de junho de 2025, **LDO - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA 2026**, no seus respectivos programas, as seguintes ações:

| | | | | | |
|---|--|---------------------------------|---------------------------|----------------------|-----------------------|
| ORGÃO: | 02.00 – Gabinete do Prefeito | | | | |
| UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: | 02.03 – Departamento de Comunicação Social | | | | |
| PROGRAMA: | 0002 – Comunicação Direta e Globalizada | | | | |
| FUNÇÃO: | 04 – Administração | | | | |
| SUBFUNÇÃO: | 131 – Comunicação Social | | | | |
| Descrição da Ação | Tipo | Produto (Bem ou Serviço) | Unidade de Medida | Metas Físicas | Valores (R\$1) |
| 2.005 – Manutenção do Departameto de Comunicação Social, Marketing e Cerimonial | A | Apoio Administrativo | Outras Unidades de Medida | 1 | 60.000,00 |

| | | | | | |
|---|--|---------------------------------|---------------------------|----------------------|-----------------------|
| ORGÃO: | 04.00 – Secretaria Municipal de Administração | | | | |
| UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: | 04.02 – Departamento de Recursos Humanos e Gestão de Pessoas | | | | |
| PROGRAMA: | 0016 – Apoio Administrativo | | | | |
| FUNÇÃO: | 04 – Administração | | | | |
| SUBFUNÇÃO: | 122 – Administração Geral | | | | |
| Descrição da Ação | Tipo | Produto (Bem ou Serviço) | Unidade de Medida | Metas Físicas | Valores (R\$1) |
| 2.098 – Manutenção do Departamento de Recursos Humanos | A | Servidores Atendidos | Pessoas | 1172 | 260.000,00 |
| UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: | 04.04 – Departamento Administrativo | | | | |
| PROGRAMA: | 0016 – Apoio Administrativo | | | | |
| FUNÇÃO: | 04 – Administração | | | | |
| SUBFUNÇÃO: | 122 – Administração Geral | | | | |
| Descrição da Ação | Tipo | Produto (Bem ou Serviço) | Unidade de Medida | Metas Físicas | Valores (R\$1) |
| 1.188 – Mobiliários, Veículos e Equipamentos – Dpto. Administrativo | P | Outros Produtos | Outras Unidades de Medida | 1 | 389.242,91 |

| | | | | | |
|------------------------------|---|--|--|--|--|
| ORGÃO: | 07.00 – Secretaria Municipal de Esportes | | | | |
| UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: | 07.03 – Divisão de Esporte Comunitário | | | | |



| PROGRAMA: | 0007 – Esporte e Lazer | | | | |
|--------------------------------------|----------------------------|--------------------------|-------------------|---------------|----------------|
| FUNÇÃO: | 27 – Desporto e Lazer | | | | |
| SUBFUNÇÃO: | 812 – Desporto Comunitário | | | | |
| Descrição da Ação | Tipo | Produto (Bem ou Serviço) | Unidade de Medida | Metas Físicas | Valores (R\$1) |
| 2.035 – Desenvolver o Esporte Amador | A | Pessoas Atendidas | Pessoas | 3000 | 100.000,00 |

| ORGÃO: | 09.00 – Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Turismo | | | | |
|------------------------------|---|--------------------------|---------------------------|---------------|----------------|
| UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: | 09.08 – Departamento de Indústria e Comércio | | | | |
| PROGRAMA: | 0018 – Desenvolvimento Econômico e Sustentável | | | | |
| FUNÇÃO: | 23 – Comércio e Serviços | | | | |
| SUBFUNÇÃO: | 692 – Comercialização | | | | |
| Descrição da Ação | Tipo | Produto (Bem ou Serviço) | Unidade de Medida | Metas Físicas | Valores (R\$1) |
| 2.237 – Realização da FESPOP | P | Outros Produtos | Outras Unidades de Medida | 1 | 2.033.267,00 |

| ORGÃO: | 12.00 – Secretaria Municipal de Assistência Social | | | | |
|--|---|--------------------------|---------------------------|---------------|----------------|
| UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: | 12.02 – Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente | | | | |
| PROGRAMA: | 0029 – Promoção e Garantia dos Direitos das Crianças, Adolescentes e Jovens | | | | |
| FUNÇÃO: | 08 – Assistência Social | | | | |
| SUBFUNÇÃO: | 243 – Assistência a Criança e ao Adolescente | | | | |
| Descrição da Ação | Tipo | Produto (Bem ou Serviço) | Unidade de Medida | Metas Físicas | Valores (R\$1) |
| 5.002 – Apoio a Projetos da Infância e Adolescência – FMDCA/IR | | Outros Produtos | Outras Unidades de Medida | 4 | 213.000,00 |
| UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: | 12.05 – Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social | | | | |
| PROGRAMA: | 0021 – Habitação Popular | | | | |
| FUNÇÃO: | 08 – Assistência Social | | | | |
| SUBFUNÇÃO: | 482 – Habitação Urbana | | | | |
| Descrição da Ação | Tipo | Produto (Bem ou Serviço) | Unidade de Medida | Metas Físicas | Valores (R\$1) |
| 2.243 – Programa Aluguel Social | A | Outros Produtos | Outras Unidades de Medida | 5 | 55.000,00 |
| UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: | 12.06 – Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa | | | | |
| PROGRAMA: | 0030 – Promoção e Garantia dos Direitos da Pessoa Idosa | | | | |
| FUNÇÃO: | 08 – Assistência Social | | | | |
| SUBFUNÇÃO: | 241 – Assistência a Pessoa Idosa | | | | |
| Descrição da Ação | Tipo | Produto (Bem ou Serviço) | Unidade de Medida | Metas Físicas | Valores (R\$1) |
| 2.084 – Manutenção do Centro Integrado de Apoio a Melhor Idade – CIAMI | A | Idosos Atendidos | Pessoas | 750 | 150.000,00 |

Art. 2º Fica Reduzido em **R\$ 55.000,00** (cinquenta e cinco mil reais), o valor da meta financeira para o exercício de 2026 das ações abaixo relacionadas na Lei Municipal nº 2188, 14 de novembro de 2025, **PPA - PLANO PLURIANUAL**, no exercício financeiro de 2026 e Lei Municipal nº 2150, de 25 de junho de 2025, **LDO - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA 2026**, conforme segue:

| | | | | | |
|---------------|--|--|--|--|--|
| ORGÃO: | 12.00 – Secretaria Municipal de Assistência Social | | | | |
|---------------|--|--|--|--|--|





| UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: | 12.03 – Fundo Municipal de Assistência Social | | | | |
|--|--|--------------------------|---------------------------|---------------|----------------|
| PROGRAMA: | 0025 – Fortalecimento da Proteção Social Especial e Redução da Violência | | | | |
| FUNÇÃO: | 08 – Assistência Social | | | | |
| SUBFUNÇÃO: | 245 – Serviços Sociassistenciais | | | | |
| Descrição da Ação | Tipo | Produto (Bem ou Serviço) | Unidade de Medida | Metas Físicas | Valores (R\$1) |
| 2.248 – Bloco da Proteção Social Especial de Media e Alta Complexidade | A | Outros Produtos | Outras Unidades de Medida | 150 | 20.000,00 |
| UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: | 12.05 – Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social | | | | |
| PROGRAMA: | 0021 – Habitação Popular | | | | |
| FUNÇÃO: | 08 – Assistência Social | | | | |
| SUBFUNÇÃO: | 482 – Habitação Urbana | | | | |
| Descrição da Ação | Tipo | Produto (Bem ou Serviço) | Unidade de Medida | Metas Físicas | Valores (R\$1) |
| 2.243 – Programa Aluguel Social | A | Outros Produtos | Outras Unidades de Medida | 5 | 35.000,00 |

Art. 3º Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir um **Crédito Adicional Suplementar** no valor de **R\$ 3.260.509,91** (três milhões, duzentos e sessenta mil, quinhentos e nove reais e noventa e um centavos) ao Orçamento do Município para o exercício de 2026, conforme segue:

| | | |
|------------------------------|---|---------------|
| ORGÃO: | 02.00 – Gabinete do Prefeito | |
| UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: | 02.03 – Departamento de Comunicação Social | |
| 04.131.0002.2.005 | Manutenção do Departamento de Comunicação Social, Marketing e Cerimonial | |
| FONTE DE RECURSOS | 2000 – Recursos Ordinários Livres – Superávit | |
| 3.3.90.39.00 – 8021 | Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica | R\$ 60.000,00 |

| | | |
|------------------------------|---|----------------|
| ORGÃO: | 04.00 – Secretaria Municipal de Administração | |
| UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: | 04.02 – Departamento de Recursos Humanos e Gestão de Pessoas | |
| 04.122.0016.2.098 | Manutenção do Departamento de Recursos Humanos | |
| FONTE DE RECURSOS | 2000 – Recursos Ordinários Livres – Superávit | |
| 3.3.90.40.00 – 8022 | Serviços de Tecnologia da Informação | R\$ 260.000,00 |
| UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: | 04.04 – Departamento Administrativo | |
| 04.122.0016.1.188 | Mobiliários, Veículos e Equipamentos – Dpto Administrativo | |
| FONTE DE RECURSOS | 2000 – Recursos Ordinários Livres – Superávit | |
| 4.4.90.52.00 – 110 | Equipamentos e Material Permanente | R\$ 300.000,00 |
| FONTE DE RECURSOS | 2501 – Alienação de Bens Móveis – Outros – Superávit | |
| 4.4.90.52.00 – 111 | Equipamentos e Material Permanente | R\$ 89.242,91 |

| | | |
|------------------------------|--|----------------|
| ORGÃO: | 07.00 – Secretaria Municipal de Esportes | |
| UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: | 07.03 – Divisão de Esporte Comunitário | |
| 27.812.0007.2.035 | Desenvolver o Esporte Amador | |
| FONTE DE RECURSOS | 2505 – Royalties Tratado de Itaipu – Superávit | |
| 3.3.90.39.00 - 291 | Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica | R\$ 100.000,00 |

| | | |
|------------------------------|---|------------------|
| ORGÃO: | 09.00 – Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Turismo | |
| UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: | 09.08 – Departamento de Indústria e Comércio | |
| 23.692.0018.2.237 | Realização da FESPOP | |
| FONTE DE RECURSOS | 2505 – Royalties Tratado de Itaipu – Superávit | |
| 3.3.90.39.00 - 8023 | Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica | R\$ 2.033.267,00 |



| | | |
|------------------------------|---|----------------|
| ORGÃO: | 12.00 – Secretaria Municipal de Assistência Social | |
| UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: | 12.02 – Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente | |
| 08.243.0029.5.002 | Apoio a Projetos da Infância e Adolescência – FMDCA/IR | |
| FONTE DE RECURSOS | 2880 – Contribuições e Legados de Entidades – Superávit | |
| 3.3.50.43.00 – 613 | Subvenções Sociais | R\$ 55.900,00 |
| 4.4.50.42.00 – 615 | Auxílios | R\$ 157.100,00 |
| UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: | 12.05 – Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social | |
| 16.482.0021.2.243 | Programa Aluguel Social | |
| FONTE DE RECURSOS | 000 – Recursos Ordinários livres | |
| 3.3.90.39.00 – 737 | Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica | R\$ 55.000,00 |
| UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: | 12.06 – Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa | |
| 08.241.0030.2.084 | Manutenção do Centro Integrado de Apoio a Melhor Idade – CIAMI | |
| FONTE DE RECURSOS | 2000 – Recursos Ordinários livres - Superávit | |
| 3.3.90.39.00 – 8039 | Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica | R\$ 150.000,00 |

Art. 4º Para fazer face a abertura do **Crédito Adicional Suplementar** descrito no artigo anterior, servirá de recursos:

I – da **redução** do valor de **R\$ 55.000,00** (cinquenta e cinco mil reais), das seguintes dotações orçamentárias:

| | | |
|------------------------------|---|---------------|
| ORGÃO: | 12.00 – Secretaria Municipal de Assistência Social | |
| UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: | 12.03 – Fundo Municipal de Assistência Social | |
| 08.245.0025.2.248 | Bloco da Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade | |
| FONTE DE RECURSOS | 000 – Recursos Ordinários livres | |
| 3.3.90.36.00 – 722 | Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física | R\$ 20.000,00 |
| UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: | 12.05 – Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social | |
| 16.482.0021.2.243 | Programa Aluguel Social | |
| FONTE DE RECURSOS | 000 – Recursos Ordinários livres | |
| 3.3.90.36.00 – 736 | Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física | R\$ 35.000,00 |

II – os provenientes do **Superávit Financeiro** apurado em balanço patrimonial do exercício anterior no valor de **R\$ 3.205.509,91** (três milhões, duzentos e cinco mil, quinhentos e nove reais e noventa e um centavos), descrito no inciso I, § 1º do artigo 43, da Lei 4.320/64, conforme fontes a seguir:

| | | |
|--------------------|--|------------------|
| Fonte: 2000 | Recursos Ordinários Livres – Superávit | R\$ 770.000,00 |
| Fonte: 2501 | Alienação de Bens Móveis – Outros – Superávit | R\$ 89.242,91 |
| Fonte: 2505 | Royalties Tratado de Itaipu – Superávit | R\$ 2.133.267,00 |
| Fonte: 2880 | Contribuições e Legados de Entidades – Superávit | R\$ 213.000,00 |

Art. 5º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal 3 de Maio, em 05 de março de 2026.

ANTONIO LUIZ BENDO
PREFEITO

